CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

SAINT CLAIR DE MELO N.o 207

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 001/89

"ALTERA ARTIGO DA RESOLUÇÃO 002/89"

A Câmara Municipal de Indianópolis-MG, no uso de suas prerrogativas e nos termos da Lei Complementar nº 03 de 28/12/72, APROVA e a Mesa Diretora PROMULGA a seguinte Resolução:

Art.1º - O Art.28 da Resolução 002/79 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.28 - O Presidente da Mesa, em exercício, não poderá fazer parte das Comissões Permanentes;

Parágrafo Único - O Vice-Presidente, o Secretário e o Suplente de Secretário poderão participar de Comissão Permanente quando não seja de outra forma possível compô-la adequadamente.

Art.2º - Os demais artigos pemanecerão inalterados;

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário;

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de janeiro de 1.989.

LUZMAR CAETANO DE SOUSA
Presidente da Câmara

RONAN PEREIRA DE ALMEIDA
Vice-Presidente

ELEUTÉRIO ELIAS CARNEIRO
Secretário